



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 007/2012

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 007/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do TESTE SELETIVO realizado no dia 20 de novembro de 2011,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A convocação da aprovada no Teste Seletivo, conforme relação abaixo, o qual deverá apresentar-se, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Cêú Azul - Paraná, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste, munida da documentação necessária de conformidade com o EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011, para preenchimento de vaga a ser contratada em regime da CLT, conforme segue:

MÃE SOCIAL

MARIA IZABEL DE SOUZA HILDEBRAND

A convocada deverá apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- I - Cédula de Identidade.
- II - Certificado de reservista.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- X - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos.
- XI - Comprovante de matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- XII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- XIII - Atestado de sanidade física (exame médico).
- XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- XVI - Número de conta corrente do Banco Itaú.
- XVII - Número do PIS/PASEP.
- XVIII - Comprovante de Residência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1297/2012

LEI Nº 1297/2012, 13 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **929.900,00** (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.40 - Coorden. do Sistema de Controle Interno
- 0412400022.007000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 30.....R\$ 15.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 31.....R\$ 4.000,00
- 02.00 - Governo Municipal
- 02.50 - Depto. de Relacionamento Institucional
- 0412200032.106000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 36...R\$ 20.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 37.....R\$ 5.000,00
- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
- 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 61...R\$ 15.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 62.....R\$ 50.000,00
- 3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 01000 - 66...R\$ 50.000,00
- 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul
- 06.20 - Departamento de Saúde
- 1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01303 - 181...R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01303 - 182.....R\$ 37.000,00
- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.20 - Departamento de Educação
- 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01102 - 288...R\$ 100.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01102 - 290.....R\$ 23.000,00
- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.20 - Departamento de Educação
- 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01104 - 299...R\$ 26.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01104 - 300.....R\$ 6.000,00
- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.20 - Departamento de Educação
- 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 309...R\$ 90.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 312.....R\$ 20.000,00
- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.20 - Departamento de Educação
- 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01104 - 311...R\$ 20.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01104 - 314.....R\$ 5.000,00
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01103 - 310...R\$ 130.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01103 - 313.....R\$ 30.000,00
- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
- 1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 365...R\$ 25.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 366.....R\$ 5.000,00
- 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
- 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
- 2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 383...R\$ 25.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 384.....R\$ 5.000,00
- 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
- 09.40 - Departamento de Compras
- 0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.
- 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 426...R\$ 12.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 427.....R\$ 3.000,00
- 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2060100122.057000 Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil –01000–438...R\$ 12.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 439.....R\$ 3.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
 2060100121.046000 - Aquisição de equipamentos e material permanente
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 437.....R\$ 60.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
 3.3.90.39.00.0000 – Outros serv. de terceiros-p. jurídica–01000-469...R\$ 159.900,00
 13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
 13.20 - Departamento de Planejamento
 0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento
 3.1.90.11.00.0000 –Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01000–508.....R\$ 8.000,00
 3.1.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais - INSS – 01000–509.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 929.900,00

3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita– 01000 – 351..R\$ 30.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01000 – 355...R\$ 5.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
 2060100122.058000 - Programa Melhoramento genético do gado leiteiro
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 444.....R\$ 11.500,00
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 445.....R\$ 18.500,00
 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
 1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 497..R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 929.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Céu Azul, 13 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.30 - Departamento de Ação Comunitária
 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 132.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 134..R\$ 35.000,00
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.038000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01303 – 189...R\$47.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.056000 - Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 265.....R\$ 5.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.058000 Realizar pintura interna e externa do prédio da Biblioteca Pública
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 266..R\$ 22.900,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01103 - 277.....R\$ 160.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000–282..R\$ 200.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 306..R\$ 75.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 320..R\$ 80.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01104–303...R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01104 – 307.R\$ 37.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB
 3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01102 – 324.....R\$ 123.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01000–348..R\$ 30.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236500072.068000 - Merenda Creche.

DECRETO Nº 3851/2012

DECRETO Nº 3851/2012, 13 de dezembro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1296/12, até a importância de **R\$ 929.900,00** (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
 02.40 - Coorden. do Sistema de Controle Interno
 0412400022.007000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno
 3.1.90.11.00.0000 –Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01000–30.....R\$ 15.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 31.....R\$ 4.000,00
 02.00 - Governo Municipal
 02.50 - Depto. de Relacionamento Institucional
 0412200032.106000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01000 – 36..R\$ 20.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 37.....R\$ 5.000,00
 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01000– 61...R\$ 15.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 62.....
 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas–01000–66..R\$ 50.000,00
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15%
 Receitas Próprias
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil–01303–181...R\$ 10.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01303 – 182.....R\$ 37.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01102–288..R\$ 100.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01102 – 290.....R\$ 23.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01104–299.....R\$ 26.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01104–300.....R\$ 6.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil–01000–309.....R\$ 90.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS –01000–312.....R\$ 20.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01104–311.....R\$ 20.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01104 – 314.....R\$ 5.000,00
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01103–310...R\$ 130.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01103 – 313.....R\$ 30.000,00
 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes. Recreação e Lazer
 08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
 1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01000–365..R\$ 25.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS –01000–366.....R\$ 5.000,00
 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes. Recreação e Lazer
 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
 2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01000–383.....R\$ 25.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 384.....R\$ 5.000,00
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 09.40 - Departamento de Compras
 0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil –01000–426...R\$ 12.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS –01000 – 427.....R\$ 3.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
 2060100122.057000 Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil –01000–438..R\$ 12.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000 – 439.....R\$ 3.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
 2060100121.046000 - Aquisição de equipamentos e material permanente
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 437.....R\$ 60.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
 3.3.90.39.00.0000 – Outros serv. de terceiros-p. jurídica–01000–469...R\$ 159.900,00
 13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
 13.20 - Departamento de Planejamento
 0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento
 3.1.90.11.00.0000–Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil–01000–508.....R\$ 8.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01000–509.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 929.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.30 - Departamento de Ação Comunitária
 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 132.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 134..R\$ 35.000,00
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01303 – 189...R\$47.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.056000 - Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 265.....R\$ 5.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.058000 Realizar pintura interna e externa do prédio da Biblioteca Pública
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 266..R\$ 22.900,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01103 - 277.....R\$ 160.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000–282..R\$ 200.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 306..R\$ 75.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 320..R\$ 80.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01104–303...R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01104 – 307.R\$ 37.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB
 3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01102 – 324.....R\$ 123.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01000–348..R\$ 30.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236500072.068000 - Merenda Creche.
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita– 01000 – 351..R\$ 30.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/ distr. gratuita – 01000 – 355...R\$ 5.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
 2060100122.058000 - Programa Melhoramento genético do gado leiteiro
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 - 444.....R\$ 11.500,00
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 445.....R\$ 18.500,00
 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
 1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 01000 – 497..R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 929.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Céu Azul, 13 de dezembro de 2012.

José Eneon da Silva Telles
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3850/2012

DECRETO Nº 3850/2012, 12 de dezembro de 2012.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **28 de dezembro de 2012 a 27 de janeiro de 2013**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

Parágrafo único. Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 4º Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 12 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3849/2012

DECRETO Nº 3849/2012, 12 de dezembro de 2012.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias:

- 21 de dezembro de 2012 (período da tarde),
- 24 de dezembro de 2012 (dia todo),
- 27 de dezembro de 2012 (período da tarde),
- 31 de dezembro de 2012 (dia todo).

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala especial para atendimento dos serviços essenciais, tais como: saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3848/2012

DECRETO Nº 3848/2012, 12 de dezembro de 2012.

Exonera Servidores de cargos de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do término de mandato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2012, de suas funções nos Cargos em Comissão, os seguintes servidores:

DECRETO	SERVIDOR	CARGO
3803/2012	Flávio Luiz Peiter	Chefe de Gabinete
3685/2012	Janaina Moretti	Coordenador de Unidade Controle Interno
3111/2010	Rogério Martins Albieri	Procurador-Geral do Município
3664/2012	Marta Blauth	Secretária de Administração
3440/2011	João Yasuji Sakai	Secretário de Planejamento
3515/2011	Roseli Lewiske Rocha	Secretária de Finanças
3440/2011	Milton Bonifácio Sant'Ana	Secretário de Agricultura
3440/2011	Luiz Alberto Colleoni	Secretário de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
3665/2012	Tânia Mara Bernardi	Secretária de Ind. Comércio e Turismo
3440/2011	Marise Leane Thrun	Secretária de Educação
3631/2012	Marcilio Antonio da Silva	Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Rec.
3758/2012	Danilo Lazzarotto Junior	Secretário de Saúde
3641/2012	Erico Rieger	Secretário de Viação, Obras, Urb. e Transp.
3440/2011	Jaqueline Unfer Telles	Secretária de Assistência Social

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3847/2012

DECRETO Nº 3847/2012, 12 de dezembro de 2012.

Exonera Servidores de cargos de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do término de mandato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir do dia 28 de dezembro de 2012, de suas funções nos Cargos em Comissão, os seguintes servidores:

DECRETO	SERVIDOR	CARGO
3440/2011	Karenine Loof	Diretor do Departamento de Relacionamento Institucional
3440/2011	Omar Gallon	Chefe de Divisão de Identificação e Serviço Militar
3814/2012	Hermes Roberto Correa	Chefe de Divisão de Trânsito
3809/2012	José Augusto Vichoski	Diretor do Departamento de Administração
3572/2012	Eliana Saete Ravaneli	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
3573/2012	Thiara Pereira	Chefe da Divisão de Controle de Atos de Pessoal
3440/2011	Sandra Martinazzo Vogt	Diretor do Departamento de Planejamento
3440/2011	Bruna Cristina D'Aghetti da Silva	Chefe do Setor de Elaboração de Projetos
3569/2012	Francielly Mattei Dias Lemes	Chefe do Setor de Projetos Arquitetônicos e Desenhos
3440/2011	Enedir Wichoski	Diretor do Departamento de Gestão Contábil
3440/2011	Nilce Tomazini	Chefe do Setor de Apoio Administrativo
3607/2012	Alcindo Jung	Chefe do Setor de Manutenção do Parque de Exposições
3689/2012	Ari Bomm	Chefe do Setor de Produção de Mudanças
3752/2012	Sonia Maria Teixeira Ranzini	Diretor do Departamento de Relações do Trabalho
3440/2011	Jaqueline Hoffelder	Diretor do Departamento de Fomento
3759/2012	Osmar Stracke	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo
3762/2012	Jaqueline de Souza	Chefe da Divisão de Acompanhamento Escolar
3648/2012	Anélio Ferreira da Silva De Marco	Chefe da Divisão de Transporte Escolar

3666/2012	Soeli Aparecida Bachin Roratto	Chefe do Setor de Apoio ao Ensino Superior
3591/2012	Michele Cristiane da Silva Jankowski	Chefe Do Setor de Documentação Escolar
3644/2012	Adelino Soares de Mello	Chefe do Setor de Horta Escolar
3440/2011	Vércio Buzinaro	Chefe da Divisão de Futsal Feminino
3440/2011	Fátima Ritter	Chefe do Setor de Artes
3678/2012	Fernando Augusto Hoffelder	Chefe do Setor de Iniciação Esportiva
3660/2012	Vanessa Aparecida Cavalli	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
3661/2011	Alex Sandro Baldissera	Diretor do Departamento de Programas Odontológicos
3440/2011	Maiara Palmeira Pastre	Diretor do Departamento de Saúde
3713/2012	Sandra Folchini Korp	Chefe da Divisão de Documentação
3440/2011	Agda Charlise de Freyn	Chefe de Divisão de Projetos, Controle e Avaliação
3574/2012	Neusa da Cunha Chiuza	Chefe de Divisão de Farmácia
3440/2011	Tânia Maria Tessari	Chefe do Setor de Programas de Saúde
3440/2011	Karise Brusamarello	Chefe do Setor de Agendamento de Consultas
3449/2011	Valdir Michaelson	Chefe Do Setor de Encaminhamento de Pacientes
3564/2012	Adilar Dalmas Althaus	Diretor do Departamento de Viação
3440/2011	Paulo Martinelli	Diretor do Departamento de Obras
3440/2011	Altivo Michaelson	Diretor do Departamento de Urbanismo
3456/2011	Darci Alves	Diretor do Departamento de Transporte
3440/2011	Antonio Cunha Natalino	Chefe da Divisão de Almoxarifado
3457/2011	Jair Martins Duarte	Chefe da Divisão de Manutenção
3568/2012	José Célio Marioti	Chefe do Setor de Fiscalização
3440/2011	Antonio José dos Santos	Chefe do Setor de Estradas Rurais
3440/2011	Celiana Dallastra	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo
3440/2011	Paulo Sérgio da Costa	Chefe do Setor de Reciclagem do Lixo
3474/2011	Ivanira Vichoski	Chefe do Setor de Programas Assistenciais

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 13/12/2012

ANO: II Nº: 433

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 123/2012

PORTARIA Nº 123/2012, 12 de dezembro de 2012.

Revoga Funções Gratificadas.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogadas e sem nenhum efeito, as Portarias que concedem Funções Gratificadas, aos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 28 de dezembro de 2012 conforme segue:

PORTARIA	DATA	SERVIDOR
045/2012	05/07/2012	Ivete Gonzatto Tomasin
057/2012	16/05/2012	Cristiano Schimaniak
076/2011	20/07/2011	Luci Candida Tozatto
059/2011	20/07/2011	Jonimar Jung
060/2011	20/07/2011	Jésse Ney Bepler
061/2011	20/07/2011	Sandra Aparecida Gedoz Portella
062/2011	20/07/2011	Leonice Gazzola Battisti
039/2012	03/05/2012	Daniel Silva Tranquilino de Souza
064/2011	20/07/2011	Rosangela Pinto Barros
065/2011	20/07/2011	Michel Jungles de Carvalho
072/2009	17/11/2009	Celliel Elezi Babinski
090/2011	31/08/2011	Tanara Riciela Jahn
021/2012	19/03/2012	Jacó Ferreira Rocha
075/2011	20/07/2012	Antônio Jauri Albino do Amaral
071/2011	20/07/2011	Altivo Aquino da Silva
099/2011	10/10/2011	Jeferson Antonio da Silva
095/2011	27/09/2011	Clair Lurdes Eidt Stringari
006/2012	17/01/2012	Eneida Florisbela Andrade Dacampo

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2012

CONTRATO Nº. 93/2012 – Aditivo nº 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA VERDE LAGO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de 634,81 m² do antigo CNEC para instalação do CEMEI Arco Iris, conforme projetos.

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de serviços adicionais, não previsto na planilha original, e necessário para a perfeita conclusão da obra ao fim que se dispõem. Perfaz o presente aditivo um aumento de R\$ 7.563,00, ao valor inicialmente contratado, conforme planilha em anexo. Considerando o aumento de meta-física promovida, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 28 de fevereiro de 2013 e o prazo de vigência do Contrato até 29 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 29/05/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/12/2012

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.563,00 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais)

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e VALDIR OSÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº. 32/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (aquisição de abrigo com material tubular para espera de ônibus, para serem instalados em frente ao Colégio Estadual Monteiro Lobato e Escola Municipal Leôncio Correia), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
A. ECHEVERRIA DOS SANTOS MARLUZ - ME	10.978.149/0001-01	14.680,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12/12/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A